

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAUSA ANIMAL

1 - OBJETO E CONCEPÇÃO DA INTERVENÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições gerais e as especificações técnicas para a reforma e adequação de edificação municipal existente, localizada no terreno da Usina Fotovoltaica Municipal, no Município de Fortuna de Minas/MG, destinada à implantação do Centro de Causa Animal, em conformidade com a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, o layout da edificação e os demais documentos técnicos integrantes da contratação.

Nesta etapa, os serviços internos de acabamento ficarão restritos aos ambientes destinados ao consultório, recepção/espera, instalação sanitária (IS) e corredor de acesso. Os demais cômodos não serão finalizados nesta contratação e deverão permanecer isolados da área em utilização, mediante fechamento dos acessos previstos. A intervenção também contempla serviços externos, cobertura, platibanda, esquadrias e instalações, nos limites e quantitativos estabelecidos na Planilha Orçamentária.

2 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, com emprego de materiais de boa qualidade, observância das boas práticas construtivas, das normas técnicas aplicáveis e das orientações da fiscalização municipal. As medidas e condições existentes deverão ser conferidas no local antes da execução, e os quantitativos e especificações deverão permanecer compatíveis com a Planilha Orçamentária e o layout aprovado.

3 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços deverá ser instalada placa de obra em lona com impressão digital, padrão SUDECAP, com área de 3,00 m², em local definido pela fiscalização. A Contratada deverá realizar a mobilização necessária e conferir previamente as medidas, vãos, pontos de instalações e demais condições da edificação.

4 - DEMOLIÇÕES, ABERTURA DE VÃOS E ALVENARIAS

Serão executadas as demolições manuais de alvenaria previstas na Planilha Orçamentária para adequação dos vãos necessários à área de intervenção. Nos cômodos que não receberão acabamento nesta etapa, os vãos abertos que possibilitem comunicação com o consultório, recepção/espera, IS ou corredor deverão ser fechados em alvenaria, eliminando o acesso entre a área finalizada e a área sem utilização.

As novas alvenarias de vedação serão executadas em tijolo cerâmico furado, espessura de 14 cm, nos fechamentos previstos e na execução da platibanda, conforme quantitativos da Planilha Orçamentária. A separação entre consultório e recepção/espera será executada com divisória em painel MDF, linha 90 mm, com perfis de alumínio extrudado. A recepção/espera também será fechada com divisória do mesmo sistema, de forma a delimitar o acesso à parte da edificação que não será utilizada nesta etapa.

5 - REVESTIMENTOS DE PAREDES, PISOS E TETO

Nas paredes internas da área de intervenção serão executados chapisco e reboco, conforme os quantitativos da Planilha Orçamentária. No banheiro (IS), as paredes receberão emboço para regularização da base e revestimento cerâmico até o teto. Externamente, será executado chapisco em torno da edificação e reboco nas superfícies de fachada previstas. A platibanda receberá chapisco nas faces interna e externa, sendo o reboco executado somente em sua face externa.

Será executado contrapiso nas áreas previstas para consultório, recepção/espera, IS e corredor de acesso, seguido do assentamento do piso em porcelanato 60 x 60 cm, conforme quantitativos da Planilha Orçamentária. O revestimento deverá apresentar superfície regular, nivelada, com juntas uniformes e acabamento compatível com o uso dos ambientes.

Nos tetos da área de intervenção será executada aplicação manual de gesso desempenado, conforme item e quantitativo da Planilha Orçamentária. Após a preparação adequada, os tetos receberão pintura acrílica em duas demãos.

6 - PINTURA E ACABAMENTO DAS PAREDES

As paredes internas da área de intervenção que não receberem revestimento cerâmico serão preparadas e receberão pintura acrílica em duas demãos, conforme quantitativos da Planilha Orçamentária. As superfícies deverão ser entregues uniformes, sem manchas, escorrimentos, falhas ou diferenças visíveis de acabamento.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas na área de intervenção e nos pontos previstos na Planilha Orçamentária, contemplando iluminação, tomadas, pontos específicos, pontos para ar-condicionado, quadro de distribuição, dispositivos de proteção, eletrodutos, caixas, cabos e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema.

A execução deverá garantir o correto funcionamento dos pontos instalados, com identificação, proteção e acabamento adequados. As condições da instalação existente deverão ser verificadas antes da execução e qualquer necessidade de alteração em relação ao previsto deverá ser comunicada previamente à fiscalização.

8 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS

Serão executadas as instalações hidráulicas e hidrossanitárias previstas na Planilha Orçamentária, especialmente para atendimento da instalação sanitária (IS) e dos pontos definidos para a área em uso, incluindo tubulações, conexões, registros, ramais de esgoto, ralos/caixas sifonadas e caixa d'água de 2.000 litros, conforme os quantitativos orçados. As redes deverão ser testadas antes do fechamento definitivo das superfícies.

No banheiro acessível serão executadas as ligações necessárias e instalados os equipamentos previstos na Planilha Orçamentária, incluindo bacia sanitária para PCD e válvula de descarga. Também deverão ser instalados os demais equipamentos e peças hidráulicas constantes da planilha, nos locais definidos para a área de intervenção.

9 - ESQUADRIAS

Serão fornecidas e instaladas as esquadrias previstas na Planilha Orçamentária, compreendendo janela basculante de ferro, janelas de alumínio de correr com vidro e portas de madeira completas. As esquadrias deverão ser instaladas nos vãos correspondentes, devidamente niveladas, aprumadas, fixadas e com ferragens e acessórios necessários ao funcionamento.

10 - COBERTURA, PLATIBANDA E DRENAGEM PLUVIAL

Será executada nova cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, espessura de 0,50 mm, apoiada sobre trama de aço composta por terças, conforme quantitativos e especificações da Planilha Orçamentária. A cobertura deverá apresentar caimento adequado, fixação segura e arremates que impeçam a entrada de água.

A platibanda em alvenaria deverá ocultar a cobertura metálica. Em suas superfícies será executado chapisco nas faces interna e externa e reboco somente na face externa. Serão instaladas calhas em chapa galvanizada, rufos/contra-rufos e tubos de PVC para condução das águas pluviais, conforme os quantitativos da Planilha Orçamentária.

11 - ISOLAMENTO DAS ÁREAS SEM INTERVENÇÃO

Os ambientes que não serão finalizados nesta etapa deverão permanecer sem acesso a partir da área destinada ao funcionamento inicial do Centro de Causa Animal. Os vãos de comunicação serão fechados conforme previsto, e a divisória da recepção/espera deverá delimitar fisicamente a área em uso, garantindo separação adequada durante e após a execução dos serviços.

12 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

13 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão considerados concluídos após a verificação da fiscalização municipal quanto à conformidade com este Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, o layout e as condições observadas em campo. Eventuais correções necessárias deverão ser executadas pela Contratada antes do recebimento definitivo.

Fortuna de Minas, 17 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
Data: 17/09/2026 13:35:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiane de Oliveira Lopes
Eng. Civil - CREA/MG nº 352.496/D

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAUSA ANIMAL

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma e adequação de edificação municipal existente, localizada no terreno da Usina Fotovoltaica Municipal, para implantação do Centro de Causa Animal de Fortuna de Minas/MG. A obra será executada por empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adequar parte da edificação municipal existente para implantação inicial do Centro de Causa Animal. Nesta etapa serão finalizados os ambientes destinados ao consultório, recepção/espera, instalação sanitária (IS) e corredor de acesso, permitindo o aproveitamento imediato da área definida para atendimento, enquanto os demais ambientes permanecerão isolados e sem intervenção de acabamento nesta contratação.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

A reforma compreende a finalização da área destinada ao consultório, recepção/espera, instalação sanitária (IS) e corredor de acesso, com execução de chapisco, reboco, pintura acrílica, revestimento cerâmico do banheiro até o teto e aplicação de gesso nos tetos. Serão instaladas divisórias para separação entre consultório e recepção/espera e para fechamento da recepção, delimitando o acesso à área que não será utilizada. Os vãos existentes que permitam acesso pelos cômodos sem intervenção serão fechados em alvenaria. Externamente, serão executados chapisco no entorno da edificação e reboco na fachada; a platibanda receberá chapisco nas faces interna e externa e reboco somente na face externa. Também serão executadas as instalações elétricas na área de intervenção e as instalações hidráulicas e hidrossanitárias, além das esquadrias, cobertura em toda edificação, calhas, rufos e condutores previstos na Planilha Orçamentária. Os serviços e quantitativos deverão observar integralmente a Planilha Orçamentária.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para executar integralmente o objeto e deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas construtivas, as orientações da fiscalização municipal e os documentos técnicos da contratação.

Habilitação jurídica:

- registro comercial, no caso de firma individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração, se houver, devidamente registrados, permitindo a identificação dos administradores; no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Qualificação fiscal e trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando cabível.

Qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas. Nas

comarcas em que esteja implantado sistema judicial eletrônico, deverá também ser apresentada a certidão relativa aos processos distribuídos no referido sistema.

Qualificação técnica:

- registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme aplicável;
- comprovação de que a empresa licitante possui profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução da obra, com registro ativo no respectivo conselho profissional e comprovação de vínculo com a licitante.

Visita técnica:

- a licitante poderá realizar visita técnica prévia ao local de execução, mediante agendamento com a Engenharia Responsável do Município, para conhecimento das condições físicas, operacionais e logísticas do local;
- caso opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, assumindo pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço (NAF) e concluir a obra em 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Antes do início, deverão ser conferidas as medidas, vãos, pontos de instalações e condições existentes. A área que não integra a etapa de acabamento deverá permanecer devidamente isolada da área em intervenção. Qualquer situação de campo que interfira nos serviços previstos deverá ser comunicada à fiscalização antes da continuidade da execução.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente os serviços conforme este Termo de Referência e os documentos técnicos anexos;
- fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução;
- manter responsável técnico legalmente habilitado e apresentar a ART de execução antes do início dos serviços;
- manter o local organizado, sinalizado e em condições adequadas de segurança;

- responsabilizar-se por danos causados aos elementos existentes, ao Município ou a terceiros em decorrência da execução;
- corrigir, refazer, remover ou substituir, às suas expensas, serviços ou materiais com vícios, defeitos, incorreções ou em desacordo com os documentos da contratação;
- manter durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação;
- realizar a limpeza final e entregar a área em condições adequadas de utilização e funcionamento da drenagem.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir a Ordem de Serviço (NAF) e disponibilizar as condições necessárias para acesso ao local da obra;
- designar servidor ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução;
- prestar os esclarecimentos necessários e analisar as situações de campo comunicadas pela contratada;
- realizar as medições, verificar a conformidade dos serviços e efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços aceitos, observadas as condições da contratação;
- notificar a contratada sobre falhas, pendências ou serviços executados em desacordo, fixando prazo para correção quando necessário.

8 - GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Fortuna de Minas/MG. A fiscalização verificará a conformidade dos materiais e serviços com o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos.

As medições serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observando os quantitativos, unidades e preços da Planilha Orçamentária e o avanço previsto no Cronograma Físico-Financeiro. O pagamento será efetuado após a medição e o aceite dos serviços correspondentes, observados os procedimentos administrativos do Município.

Serviços executados em desacordo, incompletos ou que apresentem defeitos não serão considerados concluídos para fins de medição até a respectiva correção.

9 - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido após a verificação da execução dos serviços e de sua conformidade com os documentos da contratação. Para o recebimento, a contratada deverá ter concluído as intervenções previstas, corrigido as pendências apontadas pela fiscalização, realizado a limpeza da área e deixado o sistema de drenagem e a área recomposta em condições adequadas.

O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou incorreções identificados posteriormente, nos limites aplicáveis à execução do objeto.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 120.248,46 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com BDI de 25,44%, conforme Planilha Orçamentária. A estimativa utiliza referências das bases SINAPI - 07/2026 - Minas Gerais, SBC - 08/2026 - Minas Gerais, SICRO3 - 04/2026 - Minas Gerais, SETOP - 04/2026 - Minas Gerais, além das demais bases e composições próprias constantes da planilha.

11 - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO

Integram a contratação o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, a composição do BDI, o layout da edificação e os demais documentos técnicos do processo.

Fortuna de Minas/MG, 17 de setembro de 2026.

José Flávio Oliveira Duarte

Secretario Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Água Minas.



Documento assinado digitalmente
TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
Data: 17/09/2026 13:35:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiane de Oliveira Lopes
RT Municipal.

Obra
REFORMA CASA USINA - CAUSA ANIMAL
Bancos
SINAPI - 07/2026 - Minas
Gerais
SBC - 08/2026 - Minas
Gerais
SICRO3 - 04/2026 - Minas
Gerais
SETOP - 04/2026 - Minas
Gerais
B.D.I.
25,44%
Encargos Sociais
**Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.**
Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.113,15	1.113,15	0,93 %
1.1	01.03.02	SUDECAP	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO SUDECAP	m²	3	295,80	371,05	1.113,15	0,93 %
2			REFORMA		1		56.276,50	56.276,50	46,80 %
2.1	02.14.01	SUDECAP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	m³	3,7	126,60	158,80	587,56	0,49 %
2.2	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	59	77,10	96,71	5.705,89	4,75 %
2.3	40.31.02	SUDECAP	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3, A COLHER	m²	257	9,60	12,04	3.094,28	2,57 %
2.4	ED-50759	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	223,2	36,74	46,08	10.285,05	8,55 %
2.5	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	33,8	44,85	56,25	1.901,25	1,58 %
2.6	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	78	121,64	152,58	11.901,24	9,90 %
2.7	14.17.29	SUDECAP	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS, COM PORCELANATO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 60CM, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES REF 104611	m²	19,91	102,36	128,40	2.556,44	2,13 %
2.8	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	136	17,09	21,43	2.914,48	2,42 %
2.9	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	78	21,56	27,04	2.109,12	1,75 %

2.10	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	78	46,29	58,06	4.528,68	3,77 %
2.11	87414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	m²	78	28,92	36,27	2.829,06	2,35 %
2.12	102238	SINAPI	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MDF, LINHA 90 MM - PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. AF_10/2025	m²	35	179,11	224,67	7.863,45	6,54 %
3			ELETRICA-HIDRAULICA-HIDROSANITARIO		1		23.242,23	23.242,23	19,33 %
3.1	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1	920,58	1.154,77	1.154,77	0,96 %
3.2	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	22,57	28,31	56,62	0,05 %
3.3	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.500,58	1.882,32	1.882,32	1,57 %
3.4	ED-49995	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	un	2	186,80	234,32	468,64	0,39 %
3.5	ED-50337	SETOP	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	un	1	419,81	526,60	526,60	0,44 %
3.6	0015	Próprio	INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA PARA EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PONTOS DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS, PONTOS ESPECÍFICOS, PONTOS PARA AR-CONDICIONADO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	m²	120,86	111,61	140,00	16.920,40	14,07 %
3.7	0016	Próprio	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS COMPLETAS PARA BANHEIRO ACESSÍVEL, INCLUINDO PONTOS DE ÁGUA FRIA, RAMAIS DE ESGOTO SANITÁRIO, TUBULAÇÕES, CONEXÕES, REGISTROS, RALO/CAIXA SIFONADA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INCLUSIVE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	un	1	1.440,41	1.806,85	1.806,85	1,50 %
3.8	106772	SINAPI	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	339,63	426,03	426,03	0,35 %
4			ESQUADRIAS		1		7.149,92	7.149,92	5,95 %
4.1	ED-50954	SETOP	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	0,72	480,01	602,12	433,52	0,36 %
4.2	ED-29484	SETOP	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	m²	2,4	841,91	1.056,09	2.534,61	2,11 %

4.3	ED-29453	SETOP	FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	un	2	88,66	111,21	222,42	0,18 %
4.4	110027	SBC	PORTA VENEZIANA MADEIRA 0,90x2,10m	UN	3	1.052,13	1.319,79	3.959,37	3,29 %
5			TELHADO		1		32.466,66	32.466,66	27,00 %
5.1	ED-48428	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	148,5	98,51	123,57	18.350,14	15,26 %
5.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	148,5	50,26	63,04	9.361,44	7,79 %
5.3	08.85.21	SUDECAP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO= 33CM	M	24	72,57	91,03	2.184,72	1,82 %
5.4	08.87.63	SUDECAP	RUFO / CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 GSG, DESENVOLVIMENTO= 20CM	M	48	32,57	40,85	1.960,80	1,63 %
5.5	054346	SBC	TUBO SOLDAVEL, SERIE NORMAL PVC 100mm	M	14	34,71	43,54	609,56	0,51 %

Total sem BDI **95.867,40**
Total do BDI **24.381,06**
Total Geral **120.248,46**

 Documento assinado digitalmente
TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
 Data: 18/09/2026 10:05:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANE DE OLIVEIRA LOPES

Obra

REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CAUSA ANIMAL

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Minas Gerais
SBC - 08/2026 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2026 - Minas Gerais
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
SUDECAP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
25,44%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.113,15	100,00% 1.113,15		
2	REFORMA	100,00% 56.276,50	20,00% 11.255,30	70,00% 39.393,55	10,00% 5.627,65
3	ELETRICA-HIDRAULICA-HIDROSANITARIO	100,00% 23.242,23	70,00% 16.269,56	30,00% 6.972,67	
4	ESQUADRIAS	100,00% 7.149,92		70,00% 5.004,94	30,00% 2.144,98
5	TELHADO	100,00% 32.466,66	100,00% 32.466,66		
Porcentagem			50,82%	42,72%	6,46%
Custo			61.104,67	51.371,16	7.772,62
Porcentagem Acumulado			50,82%	93,54%	100,0%
Custo Acumulado			61.104,67	112.475,83	120.248,46

gov.br
Documento assinado digitalmente
TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
Data: 17/09/2026 13:35:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATIANE DE OLIVEIRA LOPES

Acórdão 2622/2013 - CE 424/2013

CÁLCULO DO BDI

CONTRATO

Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Empreendimento (Nome/Apelido)

REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CAUSA ANIMAL

Programa

Município

FORTUNA DE MINAS

UF

MG

Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa			Índices adotados	
Administração Central (AC)	De	3,80%	até 4,67%	Administração Central (AC)	3,80%
Seguro e Garantia (SG)	De	0,32%	até 0,74%	Seguro e Garantia (SG)	0,32%
Risco (R)	De	0,50%	até 0,97%	Risco (R)	0,50%
Despesas financeiras (DF)	De	1,02%	até 1,21%	Despesas financeiras (DF)	1,02%
Lucro (L)	De	6,64%	até 8,69%	Lucro (L)	6,64%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	De	3,65%	até 3,65%	Tributos (CP)	3,65%
Tributos (ISS, variável conforme município)	De	0,00%	até 5,00%	Tributos (ISS)	2,00%
Tributos (Cont. Prev., - 0% ou 4,5% - Deson.)	De	0,00%	até 4,50%	Tributos (CPRB)	4,50%

Controle

Administração Central (AC)	ok
Seguro e Garantia (SG)	ok
Risco (R)	ok
Despesas financeiras (DF)	ok
Lucro (L)	ok
Tributos (CP)	ok
Tributos (ISS)	ok
Tributos (CPRB)	ok
BDI CALCULADO ---->	BDI ADMISSÍVEL 25,44%

Documento assinado digitalmente

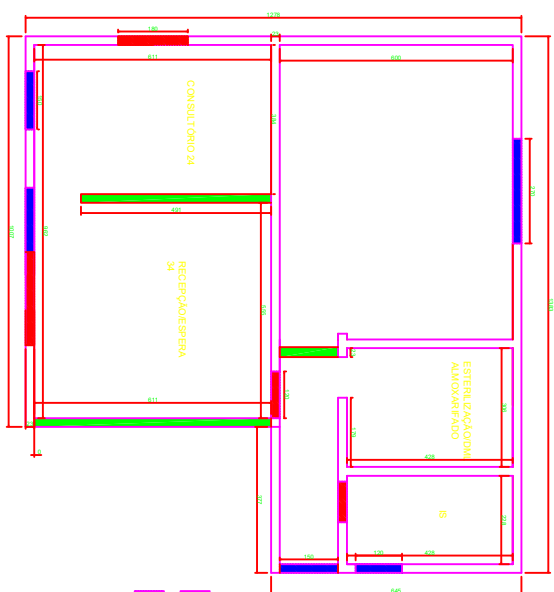
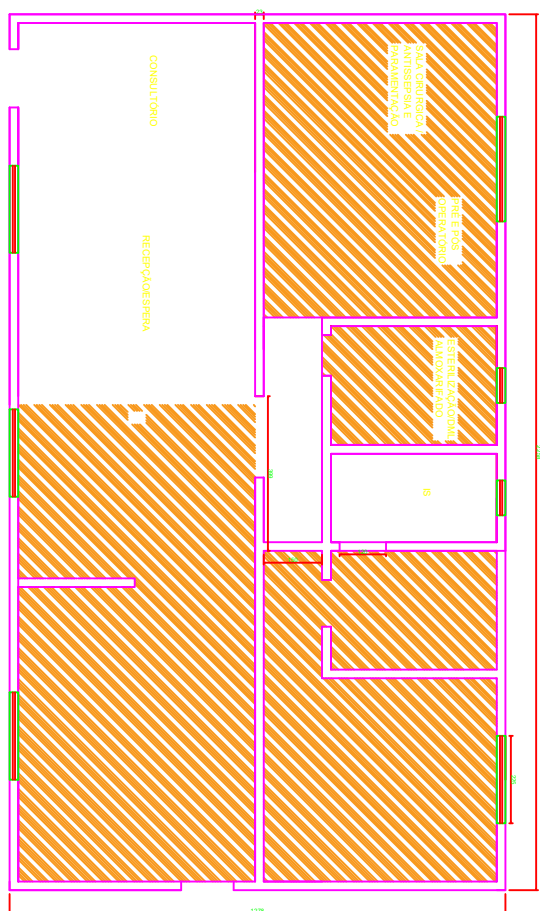


TATIANE DE OLIVEIRA LOPES

Data: 07/09/2026 22:24:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiane de Oliveira Lopes
CREA/MG - 352.496/D



LAYOUT EXECUTIVO

Esc: 1:50

PROYECTO	estado	fecha	valor
Interpretación CENRO DE CALSA ANIMAL de Fortuna de Miras Proyecto Arquitectónico	Indicador	07/01	00/2020
Proyecto	001	18181615/0001-11	000/1.000
Problema, necesidad, el Proyecto o Tema			
Importancia, Impacto			352.486/0
Valor o Impacto Social			

Documento assinado digitalmente

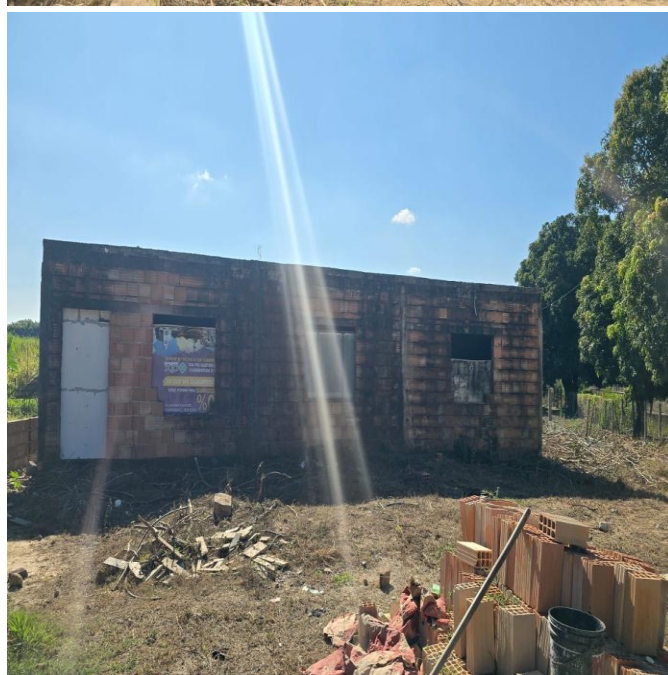
TATIANE DE OLIVEIRA LOPES

Data: 17/09/2026 13:56:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RELATORIO FOTOGRÁFICO – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAUSA ANIMAL



RELATORIO FOTOGRÁFICO – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAUSA ANIMAL



**RELATORIO FOTOGRÁFICO – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO
CENTRO DE CAUSA ANIMAL**



**RELATORIO FOTOGRÁFICO – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO
CENTRO DE CAUSA ANIMAL**



**RELATORIO FOTOGRÁFICO – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO
CENTRO DE CAUSA ANIMAL**



**RELATORIO FOTOGRÁFICO – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO
CENTRO DE CAUSA ANIMAL**



**RELATORIO FOTOGRÁFICO – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO
CENTRO DE CAUSA ANIMAL**



RELATORIO FOTOGRÁFICO – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAUSA ANIMAL



Documento assinado digitalmente
 **TATIANE DE OLIVEIRA LOPES**
Data: 07/09/2026 22:24:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>